



DECRETO Nº 110/2026 FIGUEIRÓPOLIS/TO, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

“DECLARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADE RURAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, em especial,

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026 e o Processo Administrativo nº 122/2026, que demonstram a inviabilidade de competição para a contratação do serviço técnico especializado;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Laudo de Avaliação de Propriedade Rural, com a finalidade de apurar o valor real de mercado do imóvel rural, a ser utilizado como referência técnica para a determinação da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, garantindo conformidade com a legislação vigente, segurança jurídica e justiça fiscal ao Município;

CONSIDERANDO que a razão da escolha da contratada e a justificativa do preço constam do processo administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ALPHA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.507.954/0001-05, para a prestação de serviços especializados para elaboração de Laudo de Avaliação de Propriedade Rural, com a finalidade de apurar o valor real de mercado do imóvel rural, a ser utilizado como referência técnica para a determinação da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 122/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026.



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS
FIGUEIRÓPOLIS CRESCENDO NOVAMENTE
GESTÃO 2025/2028

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Estado do Tocantins, 17 de setembro de 2026.

JOSE
FONTOURA
PRIMO:328527
38104

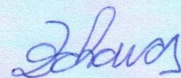
Assinado de forma
digital por JOSE
FONTOURA
PRIMO:32852738104
Dados: 2026.09.17
11:46:38 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO

Prefeito Municipal de Figueirópolis - TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 110/26 de 17/09/26
Foi afixado no BULVARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 17/09/26



Delma Oliveira Ch.
Secretária Mun. de Adm.
e Planejamento
Decreto n.º 067/2025

 prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO